

AVISO DE PUBLICITAÇÃO

O Conselho de Administração aprovou diversos documentos estratégicos na área dos Recursos Humanos, nomeadamente o Acordo de Empresa bem como todos os documentos que o integram.

Considerando que:

- devido à saída da funcionária da DEE da área da Qualidade, existe a necessidade de contratar um recurso humano que esteja em condições de levar por diante esta importante missão dada que, ao momento, as tarefas têm estado distribuídas por diferentes colaboradores internamente;
- Até esta data não foi alocado qualquer recurso para suprimir esta necessidade;
- No orçamento para 2025 se previa a inclusão pontual de recursos humanos;
- As razões de facto, anteriormente apresentadas, torna-se necessário a abertura do presente procedimento concursal, no sentido de dotar a APdSE de recursos humanos necessários à prossecução do Contrato de Gestão Delegada, bem como de todas as exigências legais, operacionais e de gestão de uma empresa deste ramo de negócio.

Nos termos do Artigo 3º, do Título V – Recrutamento de pessoal, do Acordo de Empresa, o recrutamento deverá ser efetuado, em primeira instância, internamente. Contudo, tendo em conta que na APdSE não há candidatos com perfil adequado para a função, a alternativa passará pelo recrutamento externo.

Considerando o quadro de pessoal e organograma da APdSE e tendo em conta as necessidades evidenciadas e mais prementes, o **Conselho de Administração deliberou:**

- aprovar a abertura de procedimento concursal de recrutamento, nos termos do Código do Trabalho plasmado na Lei 7/2019, de 12 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos do nº 2, do art.º 38, dos Estatutos da APdSE, na modalidade de contrato de trabalho individual de trabalho, por tempo indeterminado, para a ocupação de 1 posto de trabalho, a seguir discriminado:

1. Posto de Trabalho:

1.1 Na Categoria de Técnico Superior, nas seguintes áreas de atividade:

Ref. A) 1 Lugar Na Categoria de Técnico Superior, na seguinte área de atividade: - para serviço Qualidade na Direção de Engenharia e Exploração.

2. Requisitos Habilitacionais mínimos:

Ref. A) Licenciatura na área de Engenharia do Ambiente, Biologia, Bioquímica;

3. Requisitos especiais:

Ref. A) Conhecimento do DL 69/2023, DL 236/98, Regulamento de Serviço da APdSE, Regulamento 446/2024;

4. Perfil Funcional e de competências – Serão as constantes do anexo I.
5. Composição do Júri:

Ref A) Qualidade, DEE

Presidente: Rui Pedro Silveira Pina, Diretor de Engenharia e Exploração da APdSE;

Vogais Efetivos: Paulo Alexandre do Nascimento Marques, Dirigente da Unidade de Operação da APdSE; Mariana Abrantes da Cruz, Dirigente da Unidade Comercial da APdSE.

Vogais Suplentes: Nuno Miguel Teles Cardoso, Técnico Superior da APdSE e Rita Alexandra Lopes Almeida, Técnica Superior da APdSE.

6. Métodos de Seleção:

6.1 Obrigatórios:

a) Avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;

6.2 Complementares:

a) Entrevista profissional de seleção que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com as competências definidas para a função;

7. Remuneração: nos termos da tabela salarial da APdSE, correspondendo ao primeiro nível remuneratório da categoria.

8. O prazo para apresentação de candidaturas é até ao dia 7 de novembro de 2025 de acordo com a publicação em jornal locais e na página www.apdse.pt.

9. As candidaturas têm de ser apresentadas em formulário de candidatura próprio, que pode ser consultado na página www.apdse.pt e deverão ser entregues preferencialmente por via eletrónica para geral@apdse.pt, ou por correio com oposição de carimbo de envio até ao dia 7 de novembro de 2025.

10. Os dados recolhidos são exclusivamente usados para efeitos de análise da candidatura e estão protegidos no âmbito da política de privacidade que vigora na APdSE.

11. As listas de resultados dos diversos métodos de seleção, bem como a audiência dos interessados podem ser consultadas na página www.apdse.pt.

12. A notificação aos candidatos excluídos será efetuada obrigatoriamente por via eletrónica para o email que constar no formulário de candidatura.

ANEXO I

PERFIL FUNCIONAL Ref. A) Qualidade

Designação da função - Técnico Superior, Qualidade

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Serviço: Qualidade - DEE

Local: Área de influência da APdSE

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

- Elaborar, implementar e acompanhar o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), assegurando o cumprimento do DL n.º 306/2007 e regulamentos da ERSAR;

- Monitorizar a qualidade da água captada, tratada, armazenada e distribuída, propondo medidas corretivas em caso de não conformidades;

- Planear e acompanhar a recolha de amostras, garantindo conformidade e a articulação com laboratórios acreditados;

- Acompanhar a operação das ETARs, assegurando o cumprimento dos limites de descarga definidos no DL n.º 236/98 e nos títulos de utilização dos recursos hídricos (TURH);

- Apoiar o dimensionamento, otimização e monitorização de processos de tratamento de águas residuais, incluindo gestão e valorização de lamas;

- Elaborar relatórios técnicos, comunicação de resultados às entidades reguladoras (ERSAR, APA, DGS) e reporte interno à gestão;

- Colaborar na definição de Planos de Segurança da Água (PSA) e planos de gestão de risco em ETARs;

- Apoiar processos de licenciamento ambiental (captações, descargas, reutilização de águas residuais);

- Promover ações de melhoria contínua, inovação tecnológica e cumprimento de boas práticas ambientais.

3. EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO

Habilitação: Engenharia do Ambiente, Biologia, Bioquímica;

Formação: Controlo de Qualidade, Controlo analítico, Hidráulica.

Experiência Profissional: Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, sendo requisitos preferenciais:

- Experiência em entidades gestoras de serviço de águas e saneamento.

- Experiência em licenciamento e hidráulica.

4. PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Competência 1: Orientação para resultados;

Competência 2: Planeamento, organização e método de trabalho;

Competência 3: Adaptação e melhoria contínua;

Competência 4: Análise da informação e sentido crítico;

Competência 5: Conhecimentos Especializados e Experiência;

Competência 6: Iniciativa

Competência 7: Trabalho em equipa e cooperação;

Competência 8: Inovação e Qualidade

Seia, 6 de outubro de 2025